

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**RESOLUÇÃO Nº 001/77, DE 06/08/1977**

*“Dispõe sobre auxílio financeiros para tratamento de saúde do Vereador Manoel Andrade de Oliveira”.*

A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Coxim coloca a disposição do Vereador Manoel Andrade de Oliveira a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para auxílio no tratamento de sua saúde.

Art. 2º - O recursos acima mencionado, correrá por conta da Verba Previdência Social, do orçamento vigente da Câmara, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DESPACHO → De conformidade com o artigo 14, Item IV da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1976, promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Presidente em, 06 de agosto de 1977.

João Olegário Figueiredo  
Presidente

Edmundo de Barros  
Primeiro-Secretário